



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

**REGULAMENTO DO OCUPA PARTICIPATIVO**

**Artigo 1º**

O Ocupa Participativo é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), que visa promover a participação da comunidade na elaboração do plano de trabalho para o contrato firmado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**Artigo 2º**

**(Objetivos)**

- 1 – Aumentar a transparência das atividades do Programa OCUPAÇÃO SOCIAL;
- 2 – Potencializar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável;
- 3 – Adequar às políticas públicas estaduais às necessidades e expectativas dos cidadãos;

**Artigo 3º**

**(Âmbito territorial)**

O Ocupa Participativo tem como objetivo contemplar todos os 26 (vinte e seis) bairros atendidos pelo Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, e definirá as obras de infraestrutura de acordo com o contrato assinado com o BID.

**Artigo 4º**

**(Participantes)**

Podem participar do Ocupa Participativo todos os cidadãos moradores do bairro onde será realizada a assembleia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

**Artigo 5º**  
**(Ciclo de Participação)**

1 – O Ocupa Participativo terá uma assembleia no bairro:

a. Apresentação das propostas:

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos apurou em pesquisa realizada com os jovens do bairro as 3 (três) principais demandas de obras de infraestrutura a ser utilizadas pela juventude local.

b. Assembleia

Em assembleia com os moradores do bairro, a SEDH apresentará à comunidade local as propostas com as 3 (três) demandas escolhidas pelos jovens da comunidade.

Dará início às 19hs com a fala das autoridades presentes;

Apresentação do regimento interno;

Apresentação das propostas;

Fala de 6 (seis) representantes da comunidade para defesa de propostas;

Processo de Votação;

Apuração e divulgação do resultado.

c. Votação

A votação das propostas ocorrerá durante a assembleia realizada no bairro, através de cédula de votação que será entregue no Ato da assinatura da “**lista de presença**”, a mesma será aberta às 19 horas e fechada impreterivelmente às 20 horas.

A votação se dará início nas urnas após as falas das defesas de propostas;

Cada cidadão pode votar apenas uma vez, de acordo com a numeração recebida no Ato da Assinatura na lista de presença.

d. Divulgação dos resultados

A apresentação do resultado será divulgada logo após a apuração, no mesmo dia e local.

**Artigo 6º**  
**(Anúncio Público da lista final dos projetos)**

1 – Finda a fase das assembleias em todos os bairros, será apresentada e divulgada a lista final de projetos aprovados nos 26 (vinte e seis) bairros do Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, através



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

dos meios de comunicação, *site* e redes sociais, bem como através das nossas pesquisadoras locais.

**Artigo 7º**

**(Assembleias de Voto)**

1 – As Assembleias de Voto acontecerão em datas, horários e locais a serem definidos e oportunamente divulgados.

**Artigo 8º**

**(Projetos Vencedores)**

1 – Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação e será declarado vencedor o projeto mais votado.

**Disposições Finais**

**Artigo 9º**

**(Informações)**

Os cidadãos poderão consultar todas as informações do Ocupa Participativo no site da SEDH: [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br)

**Artigo 10º**

**(Casos Omissos)**

As omissões e/ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas através da Subsecretaria de Estado de Promoção de Direitos Humanos.

**Artigo 11º**

**(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no Ato de sua publicação no Site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos: [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br).